



LEI Nº 1083/2003

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES DE RUA 1º DE MAIO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA 1º DE MAIO a via pública que tem seu início na estrada geral de Ribeirão Máximo e seu término na propriedade do Senhor Alois Gesser, medindo 350,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 03 de julho de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial
e registro no livro de Publicações, em

03 | 07 | 03 / 2003